



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL - SEPAT

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – AQUISIÇÕES

1. Resumo do Objeto

Aquisição de mobiliário em aço (**ND 52.42 - mobiliário em geral**) e carro plataforma (**ND 52.48 - veículos diversos**) por meio de Pregão Eletrônico, para o Sistema de Registro de Preços, a fim de atender a demanda referente ao exercício 2022.

2. Unidade Demandante

SEPAT/COMAP/SA

3. Justificativa da Contratação

Trata-se da aquisição de mobiliário em aço (ND 52.42 - mobiliário em geral) e carro plataforma (ND 52.48 - veículos diversos) visando atender às demandas abaixo elencadas:

01 - Estante simples em aço:

- Atualmente a Seção de Controle Patrimonial encontra-se com 40 unidades de estantes simples em aço classificadas como inservíveis e que foram recolhidas por força da desmobilização dos postos de atendimento ao eleitor (PAEs).
- Somado a isso, temos uma demanda de 80 pedidos a serem atendidas as quais listamos abaixo:
 - 40 unidades para a remoção do acervo do arquivo geral que encontra-se no imóvel da Rui Barbosa para o QG-Bongi;
 - 25 unidades para atendimento de solicitações dos cartórios eleitorais que receberam os arquivos dos PAEs extintos;
 - 15 unidades para atendimento à determinação contida nas correções realizadas pela CRE nos cartórios eleitorais;
 - Solicitamos que sejam considerados os quantitativos máximo de 80 unidades e mínimo de 20 unidades.
- Conforme registro obtido no ASIWEB, listamos as aquisições do bem nos três últimos exercícios:

EXERCÍCIO 2019	Não houve aquisição
EXERCÍCIO 2020	Aquisição de 30 unidades (todas distribuídas)
EXERCÍCIO 2021	Aquisição de 30 unidades (todas distribuídas)

02 e 03 - Estante em aço com 21 e 24 compartimentos:

- Visando a modernização do sistema de armazenagem e estocagem de materiais, a SEAL buscou novas formas de melhoramento e otimização do espaço utilizado atualmente no depósito de materiais de consumo.
- Das pesquisas feitas, observou-se que a forma mais segura e adequada de armazenagem e estocagem de materiais de consumo de pequeno porte (ex: materiais de expediente - escritório; materiais elétricos e outros) são em armários em aço com compartimentos trancados por chave. Sendo assim, chegou-se às especificações dos armários em aço com compartimento. A SEAL solicitou a compra de 02 modelos, que diferem entre si pelo tamanho dos compartimentos (gavetas) visando a guarda de materiais de diversos tamanhos e volumes.
- Atualmente utilizamos caixas em papelão para acondicionamento desses materiais menores nas estantes e ao longo do tempo observamos que essa não é a forma mais segura e adequada de armazenagem motivo pelo qual justificamos o pedido de aquisição desses armários.
- Trata-se do primeiro pedido para esse tipo de material e portanto não temos outros armários em aço que atenderiam à necessidade da SEAL, motivo pelo qual a aquisição se mostra a solução mais viável ao atendimento da demanda.
- Por fim, em relação aos quantitativos a serem adquiridos:
 - Solicitamos que sejam considerados os quantitativos máximo de 02 unidades e mínimo de 01 unidade para cada um.

04 - Roupeiro em aço:

- Este material se destina ao uso pela equipe de segurança do TRE-PE, em especial, aos policiais militares que pernoitam nas unidades e que necessitam de local adequado para guarda de seus pertences e aos terceirizados em geral.
- Não temos unidades de armários em aço, tipo roupeiro, disponíveis atualmente. O bem se mostra o mais adequado para atendimento das necessidades de guarda dos pertences pessoais dos colaboradores que o utilizam. Destacamos que no armário tipo roupeiro os compartimentos são individualizados e com trava de segurança.
- Temos uma demanda de 10 unidades para atendimento, motivo pelo qual entendemos que a aquisição se mostra a solução mais viável ao atendimento da mesma:

- 3 unidades para a ASSEG;

- 4 unidades para a SESEC;

- 3 unidades para a SEGEL.

- Conforme registro obtido no ASIWEB, listamos as aquisições do bem nos três últimos exercícios:

EXERCÍCIO 2019	Aquisição de 10 unidades (todas distribuídas)
EXERCÍCIO 2020	Aquisição de 10 unidades (todas distribuídas)
EXERCÍCIO 2021	Não houve aquisição

- Por fim, em relação aos quantitativos a serem adquiridos:
 - Solicitamos que sejam considerados os quantitativos máximo de 15 unidades e mínimo de 05 unidades, tendo em vista que em anos eleitorais verificamos um aumento na demanda do bem.

05 - Carro Plataforma:

- Trata-se de bem prejudicado por duas vezes nos Pregões 13/21 e 40/21 (SEI 0025963-88.2020.6.17.8000). Porém, considerando que persiste a necessidade em adquiri-lo, sugerimos a junção aos demais mobiliários em aço, inclusive porque poderão ser adquiridos por empresas do mesmo ramo mercadológico.
- Não temos esse tipo de material disponível para SEPAT e não entendemos ser viável solicitar à título de empréstimo de outras unidades que o tenham, pois cada setor tem suas necessidades. Sendo assim, entendemos que a aquisição é a solução mais viável ao atendimento da demanda.
- A aquisição do bem visa operacionalizar a atividade de serviço continuado prestado pelos carregadores na carga e descarga de bens permanentes. Com o carro plataforma é possível que os carregadores realizem sua atividade com maior eficiência, celeridade e segurança, visto que o material previne eventuais acidentes decorrentes dessa atividade.
- Cumpre destacar que a última aquisição para o material data de 2018 (conforme registro obtido no ASIWEB) e teve como unidade demandante a SESEC.

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

- A aquisição está prevista no PCI-COMAP 2022 sob o SEQ. 195.

5. Vinculação com o Planejamento Estratégico

- Objetivo PEI: 08
- Iniciativa estratégica: 00
- Meta do Plano Diretor: 00
- Unidade: 02

6. Sugestão de modalidade da contratação:

Marque com um "X" a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	
2.	Contratação Direta - Dispensa	
3.	Contratação Direta - Inexigibilidade	
4.	Pregão Eletrônico	
5.	Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	x
6.	Pregão Presencial	
7.	Outros (indicar a modalidade)	

6.1 Justificativa para a escolha da modalidade da contratação:

Sugerimos que a aquisição seja processada por meio de PE para o Sistema de Registro de Preços visto que:

- No caso dos bens permanentes, informo que o Registro de Preço se faz necessário uma vez que tais bens não podem ser estocados. Logo, tal modalidade é a ferramenta mais adequada para este tipo de situação, visto que só será realizado pedido de aquisição quando se verificar sua real necessidade. Caso optássemos pelo PE convencional, a entrega de todos os bens se daria ao final do certame, o que não se mostra adequado pelo motivo acima exposto;
- Somado a isso, a contratação de serviços de manutenção para esses itens além de ser por demanda, não raras vezes restam prejudicadas nos processos licitatórios ou por restarem fracassadas, ou desertas, ou as empresas não possuem todas as certidões e não cumprem todas as exigências. Inclusive, realizamos pesquisa nos Regionais, em 2019, SEI 0004667-44.2019.6.17.8000 e a questão sobre a dificuldade em manter os bens permanentes móveis é uma realidade compartilhada entre os órgãos públicos;
- Além, da questão do custo com licitação que iríamos ter, fazendo PE (convencional), para a compra de bens permanentes e o tempo em que se demanda o tramite de um procedimento administrativo para aquisição de bens em nosso Regional;
- Sendo assim, diante de todo o exposto, justificamos a escolhada da modalidade de licitação de PE pelo Sistema de Registro de Preços, pois a Seção de Patrimônio só atenderá às unidades de acordo com necessidades justificadas.

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Não se aplica.

6.2 Formalização da Contratação

A Ata de Registro de Preço deverá ter vigência de 12 (doze) meses.

7. Especificações do Objeto

(preencher apenas no caso da unidade demandante ser distinta da contratante)

Item	Descrição detalhada	Un.	Quant. Máxima	Quant. Mínima	CATMAT (Código BR)
1	ESTANTE DE AÇO - dimensões aproximadas 920x2000x300 (lxaxp): estante de aço, desmontável com 6 prateleiras, travamento nas laterais e no fundo em forma de "x", com as seguintes	un	80	20	Item: 273282 - material Descrição: Estante, material: aço, profundidade: 0,30 m, cor: cinza, quantidade prateleiras: 6 un, tipo prateleiras: reguláveis,

características: móvel todo em aço, desmontável, com 6 prateleiras reguláveis; cor cinza cristal ou tonalidade a ser definida de acordo com o catálogo de cores do fabricante; dimensões aproximadas: 2000mm altura x 920mm largura x 300 mm profundidade; chapas em aço carbono laminado ff.rb.ol 1008/1010, com tratamento de superfície, onde os produtos são aere transportados, sem contato manual, por um tunel onde recebem tratamento químico protetivo antiferruginoso a base de fosfato de zinco tricatônico, sendo posteriormente pintados com tinta a pó hibrida, com carga eletrostática, sendo 70% epóx e 30% poliéster, formando uma camada de 60 micras de tinta e curada em estufa de 200°C permitindo perfeita aderência da tinta na chapa; 4 (quatro) colunas em perfil "I" medindo: 2000mm x 30mm x 30mm em chapa 16 (1,50 mm) com furação oblonga e oblíqua de 11x8 mm nas duas abas, alinhadas no sentido vertical e espaçadas a cada 50 mm proporcionando um melhor encaixe dos parafusos na montagem das prateleiras de maneira que o uso da estante faça pressão de cima para baixo proporcionando a mesma maior estabilidade. com 6 (seis) prateleiras reforçadas com dobras triplas, frontal e posterior, 1ª dobra com 30 mm; 2ª dobra com 10 mm; 3ª dobra com 5 mm, medindo: 920 x 300 x 30 mm, confeccionadas em chapa 22 (0,75 mm) com 1 (um) reforço ômega com 20 mm de largura chapa 22 (0,75 mm) soldado na parte inferior, para suportar a carga de 105 kg distribuídos uniformemente, tem 2 carreiras de furação com 17 furos cada uma na sua parte superior de ø8 mm para opcionalmente parafusar divisores, em cada canto possui 2 (dois) furos oblongos de 11x8 mm para fixar as prateleiras nas colunas, também tem 3 (três) furos ø8 mm na parte frontal e posterior da prateleira para opção de uso de detentores para peças miúdas ou porta etiqueta para identificação dos produtos; 4 (quatro) pares de reforços em "x", sendo 2 (dois) em cada lateral da estante, fabricadas em chapa 16 (1,50 mm), medindo cada vareta 350 x 25 x 2,00 mm, possuindo um furo oblongo de 8,5 x 36 mm em cada extremidade para fixação dos parafusos com porcas nos perfilados que compõem os pés das estantes; 1 (um) par de reforço em "x" no fundo, fabricado em chapa 16 (1,50

altura: 1,98 m, largura: 0,92 m, tipo travamento: em forma de "x", material tratamento superficial: pintura eletrostática, características adicionais: 2 pares de haste em cada lateral, 1 par de haste

Unidade: Unidade

Natureza

Despesa: 449052/42

Qualquer divergência entre CATMAT e especificação do Edital, prevalece a especificação do Edital.

	<p>mm), medindo cada vareta 1210 x 25 x 2,00 mm, possuindo um furo oblongo de 8,5 x 36 mm em cada extremidade para fixação dos parafusos com porcas nos perfilados que compõem os pés das estantes e um no meio para parafusar o reforço na parte traseira da estante; 4 sapatas em polipropileno em forma de “L” para evitar o contato direto das colunas com o piso; 69 (sessenta e nove) parafusos sextavados na medida de ¼ x ½ e 69 porcas sextavadas de ¼, cromados para evitar ferrugem com o decorrer do tempo; a estante deverá ser entregue desmontada, em local a ser definido, e sendo montada de acordo com a necessidade, em perfeitas condições de uso e sem avarias, embalada automaticamente com a utilização de filme “termo recolhível” transparente e cantoneiras.</p> <p>Certificado emitido por qualquer entidade acreditada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro) para tal, garantindo a durabilidade mínima do bem de 2 anos.</p> <p>Garantia mínima: 12 (doze) meses.</p>				
2	<p>ESTANTE COM 21 GAVETAS ORGANIZADORAS NÚMERO 8</p> <p>Fabricada em aço carbono 1010, são zincados e não pintados possui furação traseira para ser aparafusado na parede material: polipropileno capacidade: 26 litros carga suportada: 13 kg.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES :</p> <p>a) medidas aproximadas da estante: altura: 168cm largura: 105cm profundidade: 42,5cm peso aproximado: 50kg</p> <p>b) medidas internas aproximadas de cada gaveta bin numero 8 : altura: 17,4cm largura: 28,4cm profundidade: 39cm peso de cada gaveta:1,1kg</p> <p>Garantia mínima: 12 (doze) meses</p>	un	02	01	<p>Item: 452297 - material</p> <p>Descrição: Estante metálica, material: aço, altura: 150 cm, largura: 95 cm, profundidade: 34 cm, cor: cinza, características adicionais: com 28 gavetas Unidade: Unidade</p> <p>Qualquer divergência entre CATMAT e especificação do Edital, prevalece a especificação do Edital.</p>
3	<p>ESTANTE COM 24 GAVETAS ORGANIZADORAS PLÁSTICAS NÚMERO 5</p> <p>Fabricada em aço carbono 1010, são zincados e não pintados, possui furação traseira para ser aparafusado</p>	un	02	01	<p>Item: 452297 - material</p> <p>Descrição: Estante metálica, material: aço, altura: 150 cm, largura: 95 cm, profundidade: 34 cm, cor: cinza, características</p>

	<p>na parede material: polipropileno carga suportada: 2 kg.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES :</p> <p>a) medidas aproximadas da estante - altura: 93cm; largura: 69cm; profundidade: 25cm peso aproximado: 12kg</p> <p>b) medidas internas aproximadas de cada gaveta bin numero 5 - altura: 10,2cm; largura: 12,8cm; profundidade: 21cm peso de cada gaveta: 215g.</p> <p>Garantia mínima: 12 (doze) meses</p>				<p>adicionais: com 28 gavetas Unidade: Unidade</p> <p>Qualquer divergência entre CATMAT e especificação do Edital, prevalece a especificação do Edital.</p>
4	<p>ROUPEIRO EM AÇO com 6 portas, à base de zinco com as seguintes características: pintado em processo eletroestático. epóxi ou esmalte sintético; cor cinza claro texturizado. Portas com reforço interno.</p> <p>Espessura: chapa 26 (0,40mm). Medidas aproximadas: altura 1975mm x largura 925mm x profundidade 400mm.</p> <p>Fechamento por pitão para uso de cadeado.</p> <p>Garantia mínima: 12 (doze) meses.</p>	un	15	05	<p>Item: 383222 - material</p> <p>Descrição: Armário aço, acabamento superficial: fosfatizado anti-ferrugem, cor: cinza, quantidade portas: 6 un, altura: 1,97 m, largura: 0,94 m, profundidade: 0,42 m, características adicionais: com fechadura, aplicação: roupeiro</p> <p>Unidade: Unidade</p> <p>Qualquer divergência entre CATMAT e especificação do Edital, prevalece a especificação do Edital.</p>
5	<p>Carro Plataforma, com a seguinte especificação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • rodas pneumáticas de 3.5" x 8" com rolete; • sistema direcional; • pintura a pó eletrostática; • capacidade mínima de 800kg; • assoalho metálico em aço carbono; • largura aproximada da plataforma: 80cm; • comprimento aproximado da plataforma: 150cm; • altura aproximada : 44,6cm; • cabo em "T"; • duas abas fixas de aproximadamente 150 x 80cm; • garantia mínima de 03 (três) meses. 	un	02	01	<p>Item: 260500 - material</p> <p>Descrição: Carro carga, material: chapa aço reforçada, tipo: plataforma, capacidade carga: 800 kg, aplicação: transporte de materiais, características adicionais: com 4 rodas e freio</p> <p>Unidade: Unidade</p> <p>Qualquer divergência entre CATMAT e especificação do Edital, prevalece a especificação do Edital.</p>

Links de referência:

Item 1:

- <https://www.multimixmoveisedecoracao.com.br/d-554-estante-de-aco-6-prateleiras-edx300-chapa-26-reforco-em-x-nas-laterais-e-fundo>

Item 2:

- https://www.americanas.com.br/produto/1646182624?pfm_carac=estante-organizadoras-numero-8&pfm_index=3&pfm_page=search&pfm_pos=grid&pfm_type=search_page&offerId=5e91b1c779bf8430cb9e855f

Item 3:

- https://www.americanas.com.br/produto/1646183740?pfm_carac=estante-com-28-gavetas-organizadoras-numero-5&pfm_page=search&pfm_pos=grid&pfm_type=search_page&offerId=5e91b91079bf8430cba3fdc7

Item 4:

- https://www.americanas.com.br/produto/3294873666?loja=38159314000104&par=bp_pl_00_mv_todas_geral_gmv&WT.srch=1&opn=YSMESP&acc=e789ea56094489dffid798f86ff51c7a9&i=609ca9ab49f9375j9w-KG8wIVEyCtBh0PCA5SEAQYBCABEGJn4fD_BwE&cor=Cinza#info-section

Item 5:

- <http://www.carrinhosnet.com.br/transporte-carrinho-plataforma/9-carro-plataforma-p01-800kg-metalico-1500x800.html>
- <https://www.lojadomecanico.com.br/produto/78038/42/447/carrinho-de-aco-carga-plataforma-800-kg-wm-58>

8. Outras Exigências/Solicitações a Serem Feitas ao Fornecedor

Será exigida garantia mínima de 12 (doze) meses para os itens 01 a 04 e de 03 (três) meses para o item 05.

Todos os itens devem ser entregues montados.

9. Expectativa de Entrega

30/06/2022

10. Adjudicação do Objeto

Não se aplica.

11. Amostra ou Catálogo

- A proponente classificada em primeiro lugar deverá:
 - Indicar **site do fabricante/marca** no qual conste o objeto com as especificações exigidas neste Termo de Referência, para análise pelas unidades demandantes durante a cotação eletrônica;
 - Na hipótese de indicação de **site**, a licitante deverá descrever o caminho completo (passo a passo) para se chegar especificamente ao objeto ofertado;
 - É imprescindível que a licitante identifique no **site** qual produto está sendo ofertado, com a indicação de sua referência ou código, ficando estabelecido que na falta desta informação, o catálogo não será analisado.

12. Apresentação de Prova

Não se aplica.

12.1 Disponibilização do modelo/arte

Não se aplica.

13. Critérios de Sustentabilidade

De acordo com:

- Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU - 4ª Edição - agosto/2021;
- Edital do PE 11/2021 - doc. 1469841;
- Edital do PE 40/2021 - doc. 1605812.

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:

- **ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico**
 - Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**
 - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**
 - Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009¹, (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); no art. 3º da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019²; nas Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução nº 201/2015 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE, serão exigidos ainda, além dos Critérios de Sustentabilidade indicados no documento sob análise, o que se segue:

Cr terios Gerais/Sociais/Sa de/Acessibilidade:

- N o possuir inscri o no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condi es an logas  s de escravo, instituido pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH n  4, de 11 de maio de 2016;
- N o ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate   discrimina o de ra a ou de g nero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta   previs o aos artigos 1  e 170 da Constitui o Federal de 1988; do artigo 149 do C digo Penal Brasileiro; do Decreto n  5.017, de 12 de mar o de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Conven es da OIT n. s 29 e 105;
- Priorizar o emprego de m o de obra, materiais, tecnologias e mat rias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4  do Decreto n  7.746/2012;
- Obedecer  s normas t cnicas, de sa de, de higiene e de seguran a do trabalho, de acordo com as normas do Minist rio do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de seguran a que se fizerem necess rios   execu o de servi os e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.  6 do MTE.;
- Os produtos decorrente dessa aquisi o dever o fornecer garantia m nima;
- A empresa vencedora n o poder  possuir entre seus s cios, c njuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, at  o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros e ju zes vinculados, bem como de qualquer servidor investido em cargo de dire o ou de assessoramento deste TRE/PE;
- A empresa ainda, dever  atender ao que disp e o inc. XXXIII, art. 27, da Lei n  8.666/93 quanto   proibi o de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condi o de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- No que concerne aos direitos da pessoa com defici ncia, a licitante vencedora dever  atender ao que estabelece as Leis n  8.213/1991 e n  13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclus o);
- Em igualdade de condi es, como crit rio de desempate, ser  assegurada prefer ncia, sucessivamente, aos bens e servi os produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com defici ncia ou para reabilitado da Previd ncia Social e que atendam  s regras de acessibilidade previstas na legisla o. (Lei n  8.666, de 1993, Art.3 ,  2 , Inciso V e  5 , Inciso II; inclu do pela [Lei n  13.146, de 2015](#), Art. 104 )
- Visando reduzir o risco de cont gio com o novo Coronav rus a partir de superf cies de contato, quando das entregas de materiais/produtos, a empresa dever  adotar os cuidados sanit rios necess rios, notadamente o uso de m scaras e  lcool a 70%;

A licitante vencedora dever  apresentar declara o pr pria, afirmando que atende aos Cr terios de Sustentabilidade previstos nos itens acima, devendo apresentar documentos comprobat rios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com defici ncia.

  obrigac o da contratada a manuten o dessas condi es, o que poder  ser verificado constantemente durante toda a vig ncia do contrato, sob pena de rescis o contratual.

Cr terios Ambientais:**Todos os itens:**

- A licitante vencedora dever  apresentar o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro T cnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade v lido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei n  6.938, de 1981, e da Instru o Normativa IBAMA n  11, de 13 de abril de 2018, alteradora da IN n  6, de 15 de mar o de 2013, e legisla o correlata. (Obs.: Anexo I da IN IBAMA 11/2018: <https://www.ibama.gov.br/component/legislacao/?view=legislacao&legislacao=138172>) (Guia Nacional de Contrata es Sustent veis da AGU, 3  ed. abr/2020, p. 88-91).

14. An lise de Riscos

Realizar an lise relativa   contrata o, que inclui a es para mitigar especialmente os riscos relevantes, em especial aqueles decorrentes do insucesso da contrata o. Devem ser consideradas as li es aprendidas em outras contrata es para evitar que problemas j  ocorridos aconte am novamente.

Mapa de Riscos de Controles Internos da Contrata o

1.Ordem	2.Risco	3.Causa	4.Consequ�ncia	5.An�lise Quantitativa do Risco			6.Controle Interno		
				5.1.Probabilidade	5.2.Impacto	5.3.Criticidade	6.1.A�o ou Pr�tica de Controle	6.2.Prazo	6.3.Respons�vel
01	N�o aquisi�o do mobili�rio	Licita�o deserta/fracassada; limita�o de recursos or�ament�rios	N�o atendimento das demandas existentes	baixa	alto	m�dia	Repeti�o do certame	Imediatamente ap�s a verifica�o do risco concretizado	SEPAT/COMAP

As orienta es para elabora o do Mapa de Riscos e Controles Internos constam do Anexo I da Resolu o 341 de 18/03/2019 e pode ser consultada na Intranet /  rea jur dica/Legila o/Resolu es TRE-PE.

<http://intranet.tre-pe.gov.br/publicanet/ServletMontarPagina.do?codObjetoPagina=28&codObjetoItemMenu=2252>

15.Apoio ao procedimento de contrata o

- Mar lia Gon alves Berqu 
- Matr cula: 194
- Telefone: 3194-9550/9552
- E-mail: sepat@tre-pe.jus.br

16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Pre os / Contrato / Nota Empenho

Gestor titular: Mar lia Gon alves Berqu 

CPF: 375.493.164-49

Gestor substituto: Robson da Silva Alencar

CPF: 024.562.013-37

17. Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico

- Marília Gonçalves Berquó
- Matrícula: 194
- Telefone: 3194-9550/9552
- E-mail: sepat@tre-pe.jus.br

18. Informações Complementares (se houver)

Não se aplica.

19. Anexos

Não se aplica.

Marília Gonçalves Berquó

Servidor da Unidade Demandante

Marília Gonçalves Berquó

Gestor da Unidade Demandante



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA BARROS DE MOURA, Coordenador(a)**, em 20/09/2021, às 11:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARÍLIA GONÇALVES BERQUÓ, Chefe de Seção**, em 22/09/2021, às 09:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1597678** e o código CRC **129C331E**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL - SEPAT

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – AQUISIÇÕES

1. Resumo do Objeto

Aquisição de mobiliário em aço (ND 52.42 - mobiliário em geral), por meio de Pregão Eletrônico Convencional, a fim de atender a demanda da SEAL ainda para o exercício 2021.

2. Unidade Demandante

SEPAT/COMAP/SA

3. Justificativa da Contratação

Trata-se da aquisição de mobiliário em aço (ND 52.42 - mobiliário em geral) visando atender à demanda abaixo elencada:

01 - Estantes reforçadas em aço:

- Atualmente a Seção de Almoxarifado (SEAL) conta com 40 (quarenta) unidades de estantes reforçadas em aço para guarda dos materiais de consumo. Ocorre que as mesmas encontram-se deterioradas, oxidadas e algumas delas com risco de desabamento, tornando seu manuseio até mesmo perigoso em virtude de possíveis acidentes com a equipe que trabalha no estoque.
- Não temos outras estantes desse modelo para substituição das existentes na SEAL motivo pelo qual a aquisição se mostra a solução mais viável ao atendimento da demanda.
- Cumpre destacar que data da última compra desse material ocorreu em 2014 (conforme registro obtido no ASIWEB).
- Por fim, em relação aos quantitativos a serem adquiridos:
 - Solicitamos que sejam considerados os quantitativos máximo de 40 (quarenta) unidades e mínimo de 20 (vinte) unidades, uma vez que a substituição dessas estantes poderá ser feita de forma gradual e com organização pelas equipes da SEAL e SEPAT.

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

- A aquisição está prevista no PCI-COMAP 2021 sob o SEQ. 188.

5. Vinculação com o Planejamento Estratégico

- Objetivo PEI: 08
- Iniciativa estratégica: 00
- Meta do Plano Diretor: 00
- Unidade: 02

6. Sugestão de modalidade da contratação:

Marque com um "X" a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	
2.	Contratação Direta - Dispensa	
3.	Contratação Direta - Inexigibilidade	
4.	Pregão Eletrônico	x
5.	Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
6.	Pregão Presencial	
7.	Outros (indicar a modalidade)	

6.1 Justificativa para a escolha da modalidade da contratação:

Sugerimos que a aquisição seja processada por meio de PE Convencional, pois:

- A demanda por essas estantes reforçadas é certa e conhecida, pois se destinam à troca imediata das 40 (quarenta) unidades existentes na SEAL. Ademais, o material deverá ser entregue ainda esse ano, a fim de evitar as inscrições de nota de empenho em restos a pagar.
- Sendo assim, por todo o exposto, entendemos que a modalidade de PE Convencional (com a entrega imediata logo após a finalização do pregão) se mostra a mais adequada em detrimento da PE para Sistema de Registro de Preços (SRP), onde ainda teríamos de aguardar a confecção da ata, assinatura por parte da empresa vencedora, publicação no DOU para só então realizar o pedido da ata. Após o pedido da ata, ainda aguardar sua tramitação por diversas unidades para só então haver o empenhamento da despesa.
- Esse trâmite todo, demanda um certo tempo, o que não atenderia ao solicitado.

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Não se aplica.

6.2 Formalização da Contratação

O contrato poderá ser substituído pela nota de empenho.

7. Especificações do Objeto

(preencher apenas no caso da unidade demandante ser distinta da contratante)

Item	Descrição detalhada	Un.	Quant. Máxima	Quant. Mínima	CATMAT (Código BR)
1	<p>ESTANTE DE AÇO REFORÇADA, com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Desmontável; - Dimensões aproximadas: <ul style="list-style-type: none"> • Altura: 2,30m a 2,40m • Largura: 0,90m a 0,94m • Profundidade: 0,40m a 0,45m - 6 prateleiras confeccionadas em chapa de aço 18, com 2 reforços tipo ômega no sentido longitudinal, na base inferior de cada prateleira; - Prateleiras reguláveis a cada 5 cm; - Capacidade de carga de 100kg em cada prateleira; - 4 colunas/cantoneiras de sustentação em aço 14 (+_3mm de espessura), perfuradas a cada 5cm para ajuste das prateleiras, abas com no mínimo 3 x 3cm; - 1 reforço em "X", chapa 14, no fundo e, 2 reforços em "X", chapa 14, em cada lateral da estante; - Parafusos e porcas sextavados e zincados; - Estante totalmente aberta nas laterais e no fundo; - Pintura com tinta eletrostática epóxi pó, na cor cinza claro, com secagem em estufa; - Podendo haver variação nas dimensões, de até 5% para mais ou para menos. -Certificado emitido por qualquer entidade acreditada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro) para tal, garantindo a durabilidade mínima do bem de 2 anos. - Garantia mínima: 12 (doze) meses. 	un	40	20	<p>Item: 324603 - material</p> <p>Descrição: Estante metálica, material: aço, altura: 2,50 m, largura: 0,92 m, profundidade: 0,45 m, tipo prateleiras: reforçada, quantidade prateleiras: 6 un, tratamento superficial: antiferrugem, acabamento superficial: pintura eletrostática em epóxi, cor: cinza, características adicionais: reforço em x para laterais e fundo</p> <p>Unidade: Unidade</p> <p>Qualquer divergência entre CATMAT e especificação do Edital, prevalece a especificação do Edital.</p>

Links de referência:

Item 1:

- <https://www.google.com/search?source=univ&tbm=isch&q=ESTANTE+DE+A%C3%87O+REFOR%C3%87ADA+6+prateleiras+confeccionadas+em+chapa+de+a%C3%A7o+18,+com+2+ref>

8. Outras Exigências/Solicitações a Serem Feitas ao Fornecedor

Será exigida garantia mínima de 12 (doze) meses, usual no mercado. O item deverá vir montado.

9. Expectativa de Entrega

15/12/2021.

10. Adjudicação do Objeto

Não se aplica.

11. Amostra ou Catálogo

- A proponente classificada em primeiro lugar deverá:
 - Indicar **site do fabricante/marca** no qual conste o objeto com as especificações exigidas neste Termo de Referência, para análise pelas unidades demandantes durante a cotação eletrônica;
 - Na hipótese de indicação de **site**, a licitante deverá descrever o caminho completo (passo a passo) para se chegar especificamente ao objeto ofertado;
 - É imprescindível que a licitante identifique no **site** qual produto está sendo ofertado, com a indicação de sua referência ou código, ficando estabelecido que na falta desta informação, o catálogo não será analisado.

12. Apresentação de Prova

Não se aplica.

12.1 Disponibilização do modelo/arte

Não se aplica.

13. Critérios de Sustentabilidade

De acordo com:

- Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU - 4ª Edição - agosto/2021;
- Edital do PE 11/2021 - doc. 1469841;
- Edital do PE 40/2021 - doc. 1605812.

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:

- **ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico**
 - Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**
 - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**
 - Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009⁴, (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); no art. 3º da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019²; nas Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução nº 201/2015 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE, serão exigidos ainda, além dos Critérios de Sustentabilidade indicados no documento sob análise, o que se segue:

Critérios Gerais/Sociais/Saúde/Acessibilidade:

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105;
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE.;
- Os produtos decorrente dessa aquisição deverão fornecer garantia mínima;
- A empresa vencedora não poderá possuir entre seus sócios, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros e juízes vinculados, bem como de qualquer servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento deste TRE/PE;
- A empresa ainda, deverá atender ao que dispõe o inc. XXXIII, art. 27, da Lei nº 8.666/93 quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);
- Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei nº 8.666, de 1993, Art.3º, §2º, Inciso V e §5º, Inciso II; incluído pela [Lei nº 13.146, de 2015](#), Art. 104º)
- Visando reduzir o risco de contágio com o novo Coronavírus a partir de superfícies de contato, quando das entregas de materiais/produtos, a empresa deverá adotar os cuidados sanitários necessários, notadamente o uso de máscaras e álcool a 70%;

A licitante vencedora deverá apresentar declaração própria, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos nos itens acima, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.

É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

Critérios Ambientais:

- A licitante vencedora deverá apresentar o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 11, de 13 de abril de 2018, alteradora da IN nº 6, de 15 de março de 2013, e legislação correlata. (Obs.: Anexo I da IN IBAMA 11/2018: <https://www.ibama.gov.br/component/legislacao/?view=legislacao&legislacao=138172>) (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 3ª ed. abr/2020, p. 88-91).

14. Análise de Riscos

Realizar análise relativa à contratação, que inclui ações para mitigar especialmente os riscos relevantes, em especial aqueles decorrentes do insucesso da contratação. Devem ser consideradas as lições aprendidas em outras contratações para evitar que problemas já ocorridos aconteçam novamente.

Mapa de Riscos de Controles Internos da Contratação

1.Ordem	2.Risco	3.Causa	4.Consequência	5.Análise Quantitativa do Risco			6.Controle Interno		
				5.1.Probabilidade	5.2.Impacto	5.3.Criticidade	6.1.Ação ou Prática de Controle	6.2.Prazo	6.3.Responsável
01	Não aquisição do mobiliário	Licitação deserta/fracassada; limitação de recursos orçamentários	Não atendimento das demandas existentes	baixa	alto	média	Repetição do certame	Imediatamente após a verificação do risco concretizado	SEPAT/COMAP

As orientações para elaboração do Mapa de Riscos e Controles Internos constam do Anexo I da Resolução 341 de 18/03/2019 e pode ser consultada na Intranet / Área jurídica/Legilação/Resoluções TRE-PE.

<http://intranet.tre-pe.gov.br/publicanet/ServletMontarPagina.do?codObjetoPagina=28&codObjetoItemMenu=2252>

15.Apoio ao procedimento de contratação

- Marília Gonçalves Berquó
- Matrícula: 194
- Telefone: 3194-9550/9552
- E-mail: sepat@tre-pe.jus.br

16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota Empenho

Gestor titular: Marília Gonçalves Berquó

CPF: 375.493.164-49

Gestor substituto: Robson da Silva Alencar

CPF: 024.562.013-37

17. Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico

- Marília Gonçalves Berquó
- Matrícula: 194
- Telefone: 3194-9550/9552
- E-mail: sepat@tre-pe.jus.br

18. Informações Complementares (se houver)

Não se aplica.

19. Anexos

Não se aplica.

Marília Gonçalves Berquó

Servidor da Unidade Demandante

Marília Gonçalves Berquó

Gestor da Unidade Demandante



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1627245** e o código CRC **AA53FECA**.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
Telefone: (81) 3194-9200

PROCESSO : 0016422-94.2021.6.17.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL, SEÇÃO DE ALMOXARIFADO
ASSUNTO : Inclusão de item prejudicado no PE 70/2021 - estante de aço reforçada

DESPACHO Nº 46746/2021/COMAP

À SECOM.

Considerando a finalização do PE 70/2021 e que o item "estante de aço reforçada" restou prejudicado, peço providências quanto à inclusão desse item no presente processo. Para tanto, peço a elaboração de novo Termo de Referência e pesquisa de preços.

A sugestão foi acatada pelo Diretor-Geral conforme pode se verificar no Despacho 1681270 (SEI 0018649-57.2021.6.17.8000).

Obrigada!



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA BARROS DE MOURA, Coordenador(a)**, em 23/11/2021, às 08:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1682534** e o código CRC **987714DE**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE COMPRAS - SECOM

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – MATERIAIS REF. PROC. SEI N° 0016422-94.2021.6.17.8000

1. Objeto Contratado

Aquisição de mobiliário em aço (**ND 52.42 - mobiliário em geral**) e carro plataforma (**ND 52.48 - veículos diversos**) por meio de Pregão Eletrônico, para o **Sistema de Registro de Preços**, a fim de atender a demanda referente ao exercício 2022.

2. Modalidade de Aquisição Adotada

As justificativas e análise de viabilidade da contratação (inclusive a memória de cálculo para os quantitativos solicitados) do referente processo encontram-se consubstanciados no referido RC/EP (1597678).

Com relação ao ITEM 06, considerando a finalização do PE 70/2021, em que o item **estante de aço reforçada** restou prejudicado; considerando o pronunciamento da COMAP no Despacho n° 46535/2021 (1680650) quanto a infrutuosidade de repetir o Pregão Eletrônico referenciado a esta altura do ano; considerando as justificativas apresentadas no mesmo ato, pela Coordenadora de Materiais e Patrimônio no sentido de incluir tal aquisição neste processo de compra, já em andamento, as quais foram acatadas pelo r. Diretor Geral no Despacho DG 7167 (1681270); as justificativas para aquisição do material são as mesmas já consubstanciada no RC/EP 1628013 (SEI n° 0018649-57.2021.6.17.8000), **exceto** pela modalidade de aquisição adotada (item 2 do TR), que muda de Pregão Eletrônico Convencional para Pregão Eletrônico - SRP, cujas justificativas específicas encontram-se no Despacho 46961 (1684030), da SEPAT.

Sugerimos que a aquisição seja processada por meio de PE para o Sistema de Registro de Preços visto que:

- No caso dos bens permanentes, informo que o Registro de Preço se faz necessário uma vez que tais bens não podem ser estocados. Logo, tal modalidade é a ferramenta mais adequada para este tipo de situação, visto que só será realizado pedido de aquisição quando se verificar sua real necessidade. Caso optássemos pelo PE convencional, a entrega de todos os bens se daria ao final do certame, o que não se mostra adequado pelo motivo acima exposto;
- Somado a isso, a contratação de serviços de manutenção para esses itens além de ser por demanda, não raras vezes restam prejudicadas nos processos licitatórios ou por restarem fracassadas, ou desertas, ou as empresas não possuem todas as certidões e não cumprem todas as exigências. Inclusive, realizamos pesquisa nos Regionais, em 2019, SEI 0004667-44.2019.6.17.8000, e a questão sobre a dificuldade em manter os bens permanentes móveis é uma realidade compartilhada entre os órgãos públicos;
- Além, da questão do custo com licitação que iríamos ter, fazendo PE (convencional), para a compra de bens permanentes e o tempo em que se demanda o tramite de um procedimento administrativo para aquisição de bens em nosso Regional;
- Sendo assim, diante de todo o exposto, justificamos a escolhada da modalidade de licitação de PE pelo Sistema de Registro de Preços, pois a Seção de Patrimônio só atenderá às unidades de acordo com necessidades justificadas.

3. Parcelamento do Objeto

Não se aplica.

4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

O critério de julgamento será por **MENOR PREÇO** ofertado, desde que atendidas as exigências legais e deste Termo de Referência. O objeto será adjudicado à empresa cuja proposta comercial seja declarada vencedora.

5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Elaborou-se Pesquisa de Preços para obtenção do valor máximo admitido, com base nos parâmetros regulamentados no Art. 5º, da IN n° 73/2020.

Priorizou-se a busca de **preços praticados por órgãos da Administração Pública**, através de pesquisa no Pannel de Preços e sistema Banco de Preços, nos termos dos incisos I e II, do art. 5º da IN n.º 73/2020/SEGES/ME. Para as referidas consultas, utilizamos como “chave” o CATMAT. Para tal parâmetro, foi localizada 01 (uma) empresa **sediada local/regionalmente** referente ao item 04. A mesma se classifica como ME.

Nos termos do inciso III, do já citado normativo, pesquisou-se preços em sítios de **internet** especializados. **Não foram localizadas empresas sediada local/regionalmente.**

Outrossim, seguindo-se a sequência de priorização de preços, com base no inciso IV, do art. 5º da IN n.º 73/2020/SEGES/ME, encaminhou-se formulário de cotação por e-mail para um total de 56 (cinquenta e seis) empresas. Do total, 03 (três) são sediadas local/regionalmente e nenhuma respondeu. Para o item 6, encaminhou-se consulta a 71 (setenta e uma) empresas. Do total de 14 (catorze) empresas sediadas local/regionalmente, nenhuma respondeu.

Portanto, sugere-se que PE Convencional (entrega imediata) **NÃO seja exclusiva às ME/EPP**. Outrossim, não é possível estabelecer cota reservada de até 25% do objeto a tais empresas, por impossibilidade física, além das razões aqui expostas.

6. Vigência do Contrato

A Ata de Registro de Preço deverá ter vigência de 12 (doze) meses.

7. Das condições de Habilitação (Qualificação Técnica)

Não se aplica.

8. Condições da Proposta

- Todos os impostos, taxas e fretes devem estar inclusos no preço do material;
- Validade da proposta: 60 dias;
- Forma de pagamento: Nota de empenho com depósito na conta corrente da empresa;
- Os preços ofertados deverão ser em moeda corrente nacional, não podendo ter mais do que duas casas decimais;
- Será exigida da empresa contratada a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica para o fornecimento do material, visando atender o dispositivo na Cláusula Segunda, inciso I do protocolo ICMS 42, de 03/07/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 85, de 09/07/2010;
- A proponente classificada em primeiro lugar deverá:
 - Indicar **site do fabricante/marca** no qual conste o objeto com as especificações exigidas neste Termo de Referência, para análise pela unidade demandante durante o certame;
 - Na hipótese de indicação de *site*, a licitante deverá descrever o caminho completo (passo a passo) para se chegar especificamente ao objeto ofertado;
 - É imprescindível que a licitante identifique no *site* qual produto está sendo ofertado, com a indicação de sua referência ou código, ficando estabelecido que na falta desta informação, o catálogo não será analisado.
- As proponentes deverão indicar, na proposta, a marca/modelo e o fabricante do produto cotado;
- Marca/modelo e fabricante deverão estar impressos na embalagem **ou** no produto, conforme o caso;
- A vigência da garantia será de 12 (doze) meses, contados a partir da data do aceite definitivo do objeto.
- Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de equipamentos resultantes de processo de recondição e/ou remanufaturados.
- A licitante melhor classificada deverá apresentar o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 11, de 13 de abril de 2018, alteradora da IN nº 6, de 15 de março de 2013, e legislação correlata. (Obs.: Anexo I da IN IBAMA 11/2018: <https://www.ibama.gov.br/component/legislacao/?view=legislacao&legislacao=138172>) (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 3ª ed. abr/2020, p. 88-91).

9. Descrição Detalhada do Objeto (características, especificações, quantitativos) e Custos da aquisição:

9.1 - Descrição do Objeto

Item	Unidade	Material	Natureza da Despesa	Cód. BR (CATMAT)	Qtd. Máxima	Qtd. Mínima por fornecimento	Preço Máximo Admitido	Valor Total
01	un	ESTANTE DE AÇO - dimensões aproximadas 920x2000x300 (lxaxp): estante de aço, desmontável com 6 prateleiras, travamento nas laterais e no fundo em forma de "x", com as	ND 52.42 (Mobiliário em Geral)	Item: 273282 - material Descrição: Estante, material: aço, profundidade: 0,30 m, cor: cinza, quantidade prateleiras: 6 un, tipo prateleiras: reguláveis,	80	20	R\$ 475,70	R\$ 38.056,00

seguintes características: móvel todo em aço, desmontável, com 6 prateleiras reguláveis; cor cinza cristal ou tonalidade a ser definida de acordo com o catálogo de cores do fabricante; dimensões aproximadas: 2000mm altura x 920mm largura x 300 mm profundidade; chapas em aço carbono laminado ff.rb.ol 1008/1010, com tratamento de superfície, onde os produtos são aereo transportados, sem contato manual, por um tunel onde recebem tratamento químico protetivo antiferruginoso a base de fosfato de zinco tricatómico, sendo posteriormente pintados com tinta a pó híbrida, com carga eletrostática, sendo 70% epóx e 30% poliéster, formando uma camada de 60 micras de tinta e curada em estufa de 200°C permitindo aderência da tinta na chapa; 4 (quatro) colunas em perfil "I" medindo: 2000mm x 30mm x 30mm em chapa 16 (1,50 mm) com furação oblonga e oblíqua de 11x8 mm nas duas abas, alinhadas no sentido vertical e espaçadas a cada 50 mm proporcionando um melhor encaixe dos parafusos na montagem das prateleiras de maneira que o uso da estante faça pressão de cima para baixo proporcionando a mesma maior estabilidade. Com 6 (seis) prateleiras reforçadas com dobras triplas, frontal e posterior, 1ª dobra com 30 mm; 2ª dobra com 10 mm; 3ª dobra com 5 mm, medindo: 920 x 300 x 30 mm, confeccionadas em chapa 22 (0,75 mm) com 1 (um) reforço ômega com 20 mm de largura chapa 22 (0,75 mm) soldado na parte inferior, para suportar a carga de 105 kg distribuídos uniformemente, tem 2 carreiras de furação com 17 furos cada uma na sua parte superior de ø8 mm para opcionalmente parafusar divisores, em cada canto possui 2 (dois) furos

altura: 1,98 m, largura: 0,92 m, tipo travamento: em forma de "x", material tratamento superficial: pintura eletrostática, características adicionais: 2 pares de haste em cada lateral, 1 par de haste

Unidade: Unidade

Natureza

Despesa: 449052/42

Qualquer divergência entre CATMAT e especificação do Edital, prevalece a especificação do Edital.

		<p>oblongos de 11x8 mm para fixar as prateleiras nas colunas, também tem 3 (três) furos ø8 mm na parte frontal e posterior da prateleira para opção de uso de detentores para peças miúdas ou porta etiqueta para identificação dos produtos;4 (quatro) pares de reforços em “x”, sendo 2 (dois) em cada lateral da estante, fabricadas em chapa 16 (1,50 mm), medindo cada vareta 350 x 25 x 2,00 mm, possuindo um furo oblongo de 8,5 x 36 mm em cada extremidade para fixação dos parafusos com porcas nos perfilados que compõem os pés das estantes; 1 (um) par de reforço em “x” no fundo, fabricado em chapa 16 (1,50 mm), medindo cada vareta 1210 x 25 x 2,00 mm, possuindo um furo oblongo de 8,5 x 36 mm em cada extremidade para fixação dos parafusos com porcas nos perfilados que compõem os pés das estantes e um no meio para parafusar o reforço na parte traseira da estante; 4 sapatas em polipropileno em forma de “I” para evitar o contato direto das colunas com o piso; 69 (sessenta e nove) parafusos sextavados na medida de ¼ x ½ e 69 porcas sextavadas de ¼, cromados para evitar ferrugem com o decorrer do tempo.</p> <p>Garantia mínima: 12 (doze) meses.</p>						
02	un	<p>ESTANTE COM 21 GAVETAS ORGANIZADORAS NÚMERO 8</p> <p>Fabricada em aço carbono 1010, são zincados e não pintados possui furação traseira para ser aparafusado na parede material: polipropileno capacidade: 26 litros carga suportada: 13 kg.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES :</p> <p>a) medidas aproximadas da estante: altura: 168cm</p>	ND 52.42 (Mobiliário em Geral)	Item: 197120 - material Descrição: Estantes e armações para almoxarifados, estantes e armacoes para almoxarifados Unidade: Unidade Qualquer divergência entre CATMAT e especificação do Edital, prevalece a especificação do Edital.	02	01	R\$ 1.387,76	R\$ 2.775,52

		<p>largura: 105cm profundidade: 42,5cm peso aproximado: 50kg</p> <p>b) medidas internas aproximadas de cada gaveta bin numero 8 : altura: 17,4cm largura: 28,4cm profundidade: 39cm peso de cada gaveta:1,1kg</p> <p>Garantia mínima: 06 (seis) meses.</p>						
03	un	<p>ESTANTE COM 24 GAVETAS ORGANIZADORAS PLÁSTICAS NÚMERO 5</p> <p>Fabricada em aço carbono 1010, são zincados e não pintados, possui furação traseira para ser aparafusado na parede material: polipropileno carga suportada: 2 kg.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES :</p> <p>a) medidas aproximadas da estante - altura: 93cm; largura: 69cm; profundidade: 25cm peso aproximado: 12kg</p> <p>b) medidas internas aproximadas de cada gaveta bin numero 5 - altura: 10,2cm; largura: 12,8cm; profundidade: 21cm peso de cada gaveta: 215g.</p> <p>Garantia mínima: 06 (seis) meses.</p>	ND 52.42 (Mobiliário em Geral)	Item: 197120 - material Descrição: Estantes e armações para almoxarifados, estantes e armacoes para almoxarifados Unidade: Unidade Qualquer divergência entre CATMAT e especificação do Edital, prevalece a especificação do Edital.	02	01	R\$ 711,65	R\$ 1.423,30
04	un	<p>ROUPEIRO EM AÇO com 6 portas, à base de zinco com as seguintes características: pintado em processo eletroestático. epóxi ou esmalte sintético; cor cinza claro texturizado. Portas com reforço interno.</p> <p>Espessura: chapa 26 (0,40mm). Medidas aproximadas: altura 1975mm x largura 925mm x profundidade 400mm.</p> <p>Fechamento por pitão para uso de cadeado.</p> <p>Garantia mínima: 12 (doze) meses.</p>	ND 52.42 (Mobiliário em Geral)	Item: 383222 - material Descrição: Armário aço, acabamento superficial: fosfatizado anti-ferrugem, cor: cinza, quantidade portas: 6 un, altura: 1,97 m, largura: 0,94 m, profundidade: 0,42 m, características adicionais: com fechadura, aplicação: roupeiro Unidade: Unidade Qualquer divergência entre CATMAT e especificação do Edital,	15	05	R\$ 1.369,76	R\$ 20.546,40

				prevalece a especificação do Edital.				
05	un	<p>CARRO PLATAFORMA, com a seguinte especificação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • rodas pneumáticas de 3.5” x 8” com rolete; • sistema direcional; • pintura a pó eletrostática; • capacidade mínima de 800kg; • assoalho metálico em aço carbono; • largura aproximada da plataforma: 80cm; • comprimento aproximado da plataforma: 150cm; • altura aproximada : 44,6cm; • cabo em “T”; • duas abas fixas de aproximadamente 150 x 80cm; <p>Garantia mínima de 03 (três) meses.</p>	ND 52.48 (Veículos Diversos)	<p>Item: 260500 - material</p> <p>Descrição: Carro carga, material: chapa aço reforçada, tipo: plataforma, capacidade carga: 800 kg, aplicação: transporte de materiais, características adicionais: com 4 rodas e freio</p> <p>Unidade: Unidade</p> <p>Qualquer divergência entre CATMAT e especificação do Edital, prevalece a especificação do Edital.</p>	02	01	R\$ 1.819,92	R\$ 3.639,84
06	UN	<p>ESTANTE DE AÇO REFORÇADA. Desmontável. Dimensões aproximadas: (A)ltura: 2,30m a 2,40m; (L)argura: 0,90m a 0,94m; (P)rofundidade: 0,40m a 0,45m; 06 prateleiras confeccionadas em chapa de aço 22, com 2 reforços tipo ômega no sentido longitudinal, na base inferior de cada prateleira; prateleiras reguláveis a cada 5 cm; capacidade de carga de, no mínimo, 100kg em cada prateleira; 04 colunas/cantoneiras de sustentação em aço 16 (+_ 3mm de espessura), perfuradas a cada 5cm para ajuste das prateleiras, abas com no mínimo 3x 3cm; 01 reforço em “X”, chapa 16, no fundo e 2 reforços em “X”, chapa 16, em cada lateral da estante; parafusos e porcas sextavados e zincados; estante totalmente aberta nas laterais e no fundo; pintura com tinta eletrostática epóxi pó, na cor cinza claro, com secagem em estufa. Pode haver variação nas dimensões, de até 5% para mais ou para menos. Certificado</p>	ND 52.42 (Mobiliário em Geral)	<p>Item: 324603 - material</p> <p>Descrição: Estante metálica, material: aço, altura: 2,50 m, largura: 0,92 m, profundidade: 0,45 m, tipo prateleiras: reforçada, quantidade prateleiras: 6 un, tratamento superficial: antiferrugem, acabamento superficial: pintura eletrostática em epóxi, cor: cinza, características adicionais: reforço em x para laterais e fundo</p> <p>Unidade: Unidade</p> <p>Qualquer divergência entre CATMAT e especificação do Edital, prevalece a especificação do Edital.</p>	20	40	R\$ 1.253,55	R\$ 50.142,00

	emitido por qualquer entidade acreditada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro) para tal, garantindo a durabilidade mínima do bem de 2 anos.						
	Garantia mínima: 12 (doze) meses.						

* Qualquer divergência entre CATMAT e especificação do Edital, prevalece a especificação do Edital.

9.2– Metodologia Adotada para a Pesquisa de Mercado

Elaborou-se Pesquisa de Preços para obtenção do valor máximo admitido, com base nos parâmetros regulamentados no Art. 5º, da IN nº 73/2020.

Priorizou-se a busca de preços praticados por órgãos da Administração Pública, através de pesquisa no Painel de Preços e sistema Banco de Preços, nos termos dos incisos I e II, do art. 5º da IN nº 73/2020/SEGES/ME. Para as referidas consultas, utilizamos como “chave” o CATMAT. Para o item 06, utilizou-se também a descrição sucinta do produto (estante de aço).

Para o item 1, optamos por desconsiderar o preço praticado por esse TRE-PE (PE SRP 11/2021 - homologação em 06/05/2021) no valor de R\$ 250,00 por estar inferior à média dos demais preços coletados.

Já para o item 4, destacamos que a última aquisição se deu em 2019 (PE SRP 03/2019 - homologação em 12/07/2019) pelo preço de R\$ 420,00. Ocorre que o valor referencial utilizado como base para a licitação, após as cotações da SECOM na época, foi de R\$ 940,85. Entendemos, portanto, que o novo valor encontrado para a presente licitação no montante de R\$ 1.369,76 está condizente com a realidade de mercado.

Com relação ao item 5, a última aquisição se deu em 2018 (PE 06/2018 - homologação em 27/08/2018) pelo preço de R\$ 899,00. Ocorre que o valor referencial utilizado como base para a licitação, após as cotações da SECOM na época, foi de R\$ 1.352,63. E, mais recentemente, no PE 40/2021 onde o item foi prejudicado, o último valor médio referencial foi de R\$ 1.300,00. Porém, para a repetição da aquisição por meio do presente processo, renovamos as cotações e os preços públicos utilizados foram os mais atuais possível. Entendemos, portanto, que o novo valor encontrado para a presente licitação no montante de R\$ 1.819,92 está condizente com a realidade de mercado.

Relativamente ao item 06, o processo de aquisição anterior, com valor de referência de R\$ 1.113,13, restou prejudicado (PE 70/2021). Desta forma, renovou-se a cotação de preços, utilizando os valores mais atuais possíveis, considerando apenas os preços referentes a aquisições efetuadas no último terço do exercício 2021. Entendemos, portanto, que o novo valor formado, no montante de R\$ 1.253,55, está condizente com a realidade de mercado.

Pesquisamos, na internet, empresas do ramo do objeto da presente aquisição. Para todos os itens (principalmente para os itens 1, 4 e 5), alguns preços, a princípio, não seriam utilizados, conforme diretrizes constantes do Parecer nº 465/2018, da ASSDG, uma vez que aumentam a média final. Porém, justificamos a utilização dos mesmos visando uma maior compatibilidade com os preços praticados no mercado, ou ainda, no caso do item 03, para não inviabilizar a contratação haja vista que só localizamos 01(um) preço de contratação similar. Assim, solicitamos excepcionar a aplicação do Parecer 465/2018 ASSDG. Ocorre que, observamos, no último ano, aumento no preços os insumos necessários à confecção de diversos materiais tais como madeira e em especial, o aço. Sendo assim, ter uma cesta de preços diversificada, traz uma melhor visão da realidade mercadológica atual e impede fracassos na licitação. Quanto aos itens 2 e 3, especificamente, preços públicos e de mercado são bastante escassos e foi preciso realizar pesquisa de produtos com características similares, a fim de compor a cesta de preços, orientada à formação do valor de referência dos materiais.

Também encaminhamos formulário de cotação para fornecedores especializado no ramo dos produtos a serem licitados. Apenas uma empresa respondeu e ofertou cotação para os itens 1 e 4. Para ambos os itens, o valor não se enquadrou no contido no Parecer nº 465/2018 da ASSDG mas solicitamos excepcionar o referido opinativo e utilizá-lo na composição da média conforme dito acima.

Quanto ao item 06, pesquisou-se na internet por empresas do ramo do objeto da presente aquisição, muito embora entre as poucas encontradas, nenhuma delas possuísse um produto dentro das especificações do que se pretende adquirir, motivo pelo qual tais consultas não foram utilizadas. Encaminhou-se formulário de cotação para 71 (setenta e uma) empresas do segmento, mas apenas uma delas respondeu e ofertou cotação, cujo preço não foi utilizado por não se enquadrar nas orientações contidas no Parecer nº 465/201,8 da ASSDG.

Para elaborar a relação de fornecedores, utilizou-se a ferramenta “mapa de fornecedores”, do Banco de Preços, do qual constam os fornecedores que participaram dos últimos certames promovidos pelos diversos órgãos da Administração Pública, para aquisição de material similar. A chave de pesquisa novamente foi os CATMAT dos materiais, à exceção do item 6, cuja chave foi a descrição sucinta do objeto (estante de aço).

Por fim, salienta-se que os dados coletados foram analisados conforme preceitua a Portaria Nº80, de 22 de janeiro de 2016, do Ministério da Justiça, bem como o Manual de Orientação de Pesquisa de Preços, do Superior Tribunal de Justiça. Lançou-se na planilha de formação de preço os valores encontrados nas pesquisas. Como o coeficiente de variação foi inferior a 25%, utilizou-se a MÉDIA para definir o preço de referência.

9.3– Custos da Aquisição:

Valor total da aquisição: R\$ 116.583,06 (cento e dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e três reais e seis centavos)

- **ND 52.42 - Itens 01 à 04 e 06 - SEQ. 195 do PCI 2022:**
 - **R\$ 112.943,22 (cento e doze mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos).**
 - Ressalto que no sequencial 195 só há disponibilidade de verba de R\$ 109.127,60. Porém, considerando que se trata de sistema de registro de preços(SRP), quando do(s) pedido(s) das futura(s) ata(s) de registro de preços, se for o caso, providenciaremos formulário de alteração de valor, conforme Orientação nº 01/2019 SOF.
- **ND 52.48 - Item 05 - SEQ. 306 do PCI 2022 (inclusão do item no PCI 2022 COMAP por meio do SEI 0020649-30.2021.6.17.8000)**
 - **R\$ 3.639,84**

10. Modalidade de Empenho

x	ORDINARIO	ESTIMATIVO	GLOBAL
---	-----------	------------	--------

11- Critérios de Sustentabilidade

De acordo com:

- Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU - 4ª Edição - agosto/2021;
- Edital do PE 11/2021 - doc. 1469841;
- Edital do PE 40/2021 - doc. 1605812;
- Informação AGS 1632195 (analisando e validando os critérios de sustentabilidade)

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:

- **ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico**
 - Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**
 - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**
 - Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009¹, (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); no art. 3º da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019²; nas Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução nº 201/2015 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE, serão exigidos ainda, além dos Critérios de Sustentabilidade indicados no documento sob análise, o que se segue:

Critérios Gerais/Sociais/Saúde/Acessibilidade:

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105;
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE.;
- Os produtos decorrente dessa aquisição deverão fornecer garantia mínima;
- A empresa vencedora não poderá possuir entre seus sócios, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros e juízes vinculados, bem como de qualquer servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento deste TRE/PE;

- A empresa ainda, deverá atender ao que dispõe o inc. XXXIII, art. 27, da Lei nº 8.666/93 quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);
- Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei nº 8.666, de 1993, Art.3º, §2º, Inciso V e §5º, Inciso II; incluído pela [Lei nº 13.146, de 2015](#), Art. 104º)
- Visando reduzir o risco de contágio com o novo Coronavírus a partir de superfícies de contato, quando das entregas de materiais/produtos, a empresa deverá adotar os cuidados sanitários necessários, notadamente o uso de máscaras e álcool a 70%;

A licitante vencedora deverá apresentar declaração própria, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade acima descritos bem como às práticas de segurança sanitária vigentes à prevenção do contágio pelo novo Coronavírus e que se compromete à adotar todas as cautelas necessárias a evitar essa disseminação. Ainda, deverá apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.

É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

Critérios Ambientais:

Todos os itens:

- A licitante melhor classificada deverá apresentar o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 11, de 13 de abril de 2018, alteradora da IN nº 6, de 15 de março de 2013, e legislação correlata. (Obs.: Anexo I da IN IBAMA 11/2018: <https://www.ibama.gov.br/component/legislacao/?view=legislacao&legislacao=138172>) (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 3ª ed. abr/2020, p. 88-91)

12. Recebimento do Objeto da Licitação e Local da Execução

- Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos** contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho, após a publicação do extrato de contrato no DOU;
- A empresa terá 01 (um) dia útil para confirmar o recebimento da nota de empenho através e-mail: secom@tre-pe.jus.br ou dos fones: (81) - 3194-9330 / 3194-9334 / 3194-9336 / 3194-9337 / 3194-9338 / 3194-9339 / 98214-1696 (WhatsApp);
- No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela proponente;
- A marca, fabricante, lote e data de fabricação deverão estar impressos na embalagem ou no produto, conforme o caso;
- O material será inspecionado por ocasião de seu recebimento na Seção de Almoxarifado do TRE/PE. Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante deste Termo de Referência, divergente do catálogo/site aprovado, com defeito de fabricação ou avarias, ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo, **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, sem qualquer ônus para o TRE/PE;
- Será exigida da empresa fornecedora a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica para o fornecimento do material, se for o caso, visando atender à Cláusula Segunda, inciso I do Protocolo ICMS 42, de 03/07/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 85, de 09/07/2010.
- Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de equipamentos resultantes de processo de condicionamento e/ou remanufaturados.
- Será necessária a montagem dos itens 01 a 04 e 06:
 - A Seção de Controle Patrimonial entrará em contato com a empresa fornecedora, através de e-mail, para agendar a montagem dos itens.
 - A empresa fornecedora deverá confirmar a montagem, já informando os dados do montador (nome completo e RG/CPF), no prazo máximo de 01 (um) dia útil contado do e-mail de agendamento.
 - A montagem deverá ser feita no TRE-PE, localizado no endereço Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 08h às 14h e em até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do item.
 - O montador designado pela empresa deverá se dirigir ao TRE-PE portando documento com foto.

- Visando reduzir o risco de contágio com o novo Coronavírus a partir de superfícies de contato, quando da montagem, a empresa deverá adotar os cuidados sanitários necessários, notadamente o uso de máscaras e álcool a 70%.

13. Garantia e Assistência Técnica

13.1 Garantia mínima:

Item 1, 4 e 6: Será exigida garantia mínima de 12 (doze) meses;

Item 2 e 3: Será exigida garantia mínima de 06 (seis) meses;

Item 5: Será exigida garantia mínima de 03 (três) meses.

Para se chegar ao prazo de garantia mínima, foi realizada ampla pesquisa de mercado junto à empresas que trabalham com os materiais ora solicitados.

Por fim, destaque que tratam-se de prazos de garantia **usuais no mercado**.

14. Obrigações da Licitante Vencedora/Contratada

- A proponente vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos nos itens acima, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.
- Será de responsabilidade da proponente vencedora a entrega do objeto a ela adjudicado, de acordo com as especificações deste Termo de Referência, obedecendo a todas as condições nele estabelecidas, assim como as oferecidas em sua proposta.
- Constituirão, ainda, obrigações da proponente vencedora:
 - Entregar o material conforme prazos e condições constantes do tópico 12, deste Termo de Referência;
 - Recolher e substituir, tantas vezes quanto necessário, sem qualquer direito a indenização, o material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante deste Termo de Referência, com defeito de fabricação, avarias, falhas ou manchas, sem qualquer ônus para o TRE/PE.

15. Obrigações da Contratante

É obrigação do Contratante zelar pela manutenção das condições do objeto contratado, o que poderá ser verificado constantemente durante a vigência do contrato, sob pena de sua rescisão.

São obrigações do TRE/PE:

- Receber e conferir o material;
- Atestar a nota fiscal/fatura e efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados, desde que não haja qualquer fator legal impeditivo para o ato.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio dos servidores indicados no **CAPÍTULO 16** deste Termo de Referência, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

16. Gestão e Fiscalização da Contratação

Gestor titular/Fiscal Titular

Marília Gonçalves Berquó

CPF 375.493.164-49

Gestor Substituto/Fiscal Substituto:

Carmem Lúcia Freitas de Oliveira

CPF 169.559.514-91

17. Dos Anexos

ANEXO I - TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS

- Tabela Comparativa de Preços - itens 1 ao 5 - 1708593
- Tabela Comparativa de Preços - item 6 - 1696121

OUTROS ANEXOS

- Formulário de Cotação (item 1 a 5) - doc. 1634200
- Resposta de Fornecedor (item 1 e 4) - 1634201

- Formulário de Cotação (item 6) - 1698622
- Resposta de Fornecedor (item 6) - 1698577



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA ARAUJO MONTEIRO DA CRUZ, Analista Judiciário(a)**, em 17/12/2021, às 08:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE GOMES LEAL, Chefe de Seção**, em 17/12/2021, às 09:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARÍLIA GONÇALVES BERQUÓ, Chefe de Seção**, em 17/12/2021, às 09:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1693690** e o código CRC **17018C59**.